



Sumário

| | |
|--------------------------------|---|
| DECRETO..... | 2 |
| EXTRATOS..... | 2 |
| TERMO DE CONCESSÃO DE USO..... | 3 |
| ATO DO LEGISLATIVO..... | 4 |



DECRETO**DECRETO Nº 88/2019**

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 882/2018, de 20 de dezembro de 2018:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019, assim especificado:

0200 -Poder Executivo Municipal

0206- Secretaria de Infra Estrutura

26.782.1900.1.043- Obras de Infra- Estrutura Rural

000 – Recursos Ordinários – livres

187-44.90.51.00- Obras e Instalações R\$ 200.000,00**Total R\$ 200.000,00**

Art. 2º – Os recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente superávit financeiro do exercício anterior:

000 – Recursos Ordinários – livres R\$ 200.000,00**Total R\$ 200.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 09 de maio de 2019.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

EXTRATOS**EXTRATO CONTRATUAL**

ORDEM CRONOLÓGICA: 64 /2019 **DATA:** 09/05/19
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste
CONTRATADA: EDITORA AZL LTDA –
OBJETO: Contratação de empresa do ramo para executar serviços de publicação de atos administrativos, leis, decretos, portarias, avisos, resultados, notificações, balancetes, relatórios fiscais, editais, convocações, etc., em jornal de circulação no âmbito regional e estadual com circulação mínima de 4 publicações por mês.
VALOR: 17.000,00 (dezesete mil reais)
DATA DE INICIO : 09/05/19
VALIDADE ATÉ: 09/05/20
PROCESSO Nº 60/2019
MODALIDADE: PREGÃO Nº 19/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| CAT. ECONÔMICA | DESPESA | FONTE DE RECURSO | FUNÇÃO | SUB FUNÇÃO | PROGRAMA | DESTINO | UNID. | PROJETO/ATIVIDADE |
|----------------|---------|------------------|--------|------------|----------|---------|-------|-------------------|
| 339039900000 | 772 | | 4 | 122 | 1050 | 2 | 0 | 6 |

ASSINATURAS: LUIZ ANTONIO D.DE AGUIAR – Prefeito
FÁBIO BRITO DOS SANTOS – Assinante do contrato

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019**PROCESSO LICITATÓRIO Nº062/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**

DATA: 09/05/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisições futuras de carga de gás para os diversos departamentos da prefeitura de Formosa do Oeste.

| Lote | Item | Quant | Um. | Especificação | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|--------------|------|-------|-----|------------------------|----------|-------------|------------------|
| 1 | 1 | 250 | Un | Carga de gás, c/ 13 Kg | LIQUIGÁS | 65,0000 | 16.250,0000 |
| TOTAL | | | | | | | 16.250,00 |

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
ASSINATURAS:

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE - Luiz AntonioD.de Aguiar - Prefeito Municipal

CONTRATADA - OSMAR MARTINS – ME - OSMAR MARTINS



EXTRATO CONTRATUAL

Nº CONTRATO: 0523268/2019 **DATA:** 30/04/19
TOMADOR: Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste
AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OBJETO: Apoio financeiro de despesas de capital, conforme plano de investimento – por meio do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.
VALOR: 3.000.000,00 (três milhões de reais)
DATA DE INÍCIO: 30/04/2019
VALIDADE ATÉ: 120 meses, carência de 24 meses e 96 meses de amortização.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | CÓDIGO DO GRUPO DE DESPESA | PROJETOS/AÇÕES | VALOR |
|--------------------------|----------------------------|---------------------------------|--------------|
| 02.06.15.451.1500.1.0170 | 4.4 | OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA | 3.000.000,00 |

ASSINATURAS: LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR – Prefeito
 ANTONIO MINUK – CAIXA ECONOMICA FEDERAL – Agente Financeiro

TERMO DE CONCESSÃO DE USO**TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE RESFRIADOR**

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.495/0001-00, com sede na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, nesta cidade de Formosa do Oeste – PR; neste ato representado pelo Prefeito Senhor Luiz Antônio Domingos de Aguiar, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.966.139-8 e CPF sob o nº. 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão s/nº, Formosa do Oeste - PR; **cede**, como **empréstimo**, ao produtor Senhor **VANILDO BELMONTE**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.162.265-5 e do CPF sob o nº. 033.877.749-07, residente neste Município e comarca de Formosa do Oeste - PR; um **resfriador de expansão a granel** tudo em aço inox, fundo expandido, forma cilíndrica, isolamento térmico em poliuretano, registro sanitário em aço inox 2", fundo 2,5 MM, anel interno 1,5 MM, acabamento de 1 MM externo, termômetro e timer para programação de temperatura digital, mediação - régua em aço inox graduada em milímetros, limpeza manual, agitador com programação, com capacidade mínima de 300 L, série 030423422, adquirido através do Pregão 031/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O resfriador será utilizado na propriedade;

CLÁUSULA SEGUNDA: O produtor receberá treinamento de manutenção e higienização do resfriador, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo, pelo Técnico Nadir Kopckeski, CREA-PR 1990TD;

CLÁUSULA TERCEIRA: O Município possui programa denominado BALDE CHEIO, que tem por objetivo o melhoramento na qualidade do leite nas propriedades a serem beneficiadas, sob a responsabilidade do Técnico Nadir Kopckeski, CREA-PR 1990TD, que fará também a fiscalização do uso dos resfriadores;

CLÁUSULA QUARTA: A propriedade deve possuir ordenhadeira mecânica;

CLÁUSULA QUINTA: O resfriador ficará acondicionado em abrigo conforme determina a IN 62, do item 3 e 4 do Anexo IV;

CLÁUSULA SEXTA: A propriedade deve possuir acesso cascalhado para caminhão de coleta de leite.

CLÁUSULA SÉTIMA: A propriedade deve possuir pia com água corrente para a higienização do equipamento, porém os acessórios/adaptadores do resfriador ficará sob responsabilidade do produtor, sendo que tal procedimento será fiscalizado pelo Município;

CLÁUSULA OITAVA: O controle de produção e utilização do resfriador, será feito pelo produtor, sendo que trimestralmente deverá informar a Secretaria de de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo, a produção e as condições do equipamento. O Município por sua vez, fará, semestralmente, vistoria in loco para verificar a veracidade das informações;

CLÁUSULA NONA: O Município firma **termo de cessão** com o produtor beneficiado por um período de 02 (dois) anos, sendo que após o vencimento da vigência, havendo interesse das partes poderá ser renovado o presente termo de cessão, caso não haja interesse de renovação do presente termo, o equipamento deve ser devolvido em perfeitas condições de uso, ao Município, e será destinado a outro produtor.

Após ter lido este Termo e compreendido seus itens, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma, para que possa surtir os seus efeitos.

Paço Municipal "Ataliba Leonel Chateaubriand", 02 de maio de 2019

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

Vanildo Belmonte

CPF: 033.877.749-07

Agricultor



ATO DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 344, de 10 de maio de 2019.

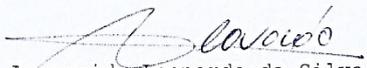
Súmula: Altera a Programação Financeira para o exercício financeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, com fulcro no inciso III, art. 20 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, e na forma do inciso XV do art. 43 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso para o exercício de 2019, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais de desembolso de acordo com o Anexo Único da presente resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 10 de maio de 2019.


Aparecido Leonardo da Silva
Presidente


CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO
Parte integrante da Resolução nº 344, de 10 de maio de 2019.

ALTERA CRONOGRAMA FINANCEIRO

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

| Fonte de Recurso | Grupo de Despesa | Mês | Valor | Soma |
|--|-------------------------------|-----|----------|-----------------|
| Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL | | | | |
| 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados) 001 | 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 05 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| Total | | | | 5.400,00 |

Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso

| Fonte de Recurso | Grupo de Despesa | Mês | Valor | Soma |
|--|-------------------------------|-----|----------|-----------------|
| Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL | | | | |
| 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados) 001 | 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 05 | 5.400,00 | 5.400,00 |
| Total | | | | 5.400,00 |


Aparecido Leonardo da Silva
Presidente



